



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2240/08
PLL Nº 071/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº ⁴²⁴ /08 – CCJ

Institui o Estacionamento Rotativo de Veículos em Frente aos Hotéis e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

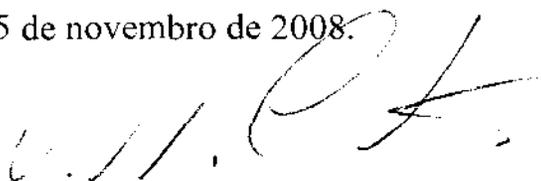
O Projeto foi apregoado pela Mesa Diretora em 2 de julho de 2008.

Na Exposição de Motivos, o Proponente assevera que “a reserva de local para embarque e desembarque de hóspedes, não apenas de táxi, mas também de carro particular, vai contribuir para um melhor atendimento da rede hoteleira e potencializar o turismo em nossa Cidade”.

Segundo a Procuradoria desta Casa, fl. 5, a matéria objeto da Proposição está em conformidade com a legislação pertinente, em especial com a Constituição Federal, com o Código Nacional de Trânsito, com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e com a Lei nº 8.133/98, que dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação do Município de Porto Alegre, inserindo-se no âmbito de competência do Município, não se vislumbrando óbice à tramitação, no aspecto. Apenas, ressaltou “que o conteúdo normativo do art. 4º da proposição, no atribuir obrigação ao Chefe do Poder Executivo, s.m.j. atrai malferimento ao princípio da independência dos poderes”.

Embora com ressalvas ao art. 4º da Proposição, o qual determina que o Executivo Municipal regulamente a Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, que, a meu ver, configura interferência nas atribuições do Poder Executivo, concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 5 de novembro de 2008.


Vereador Valdir Caetano,
Relator.

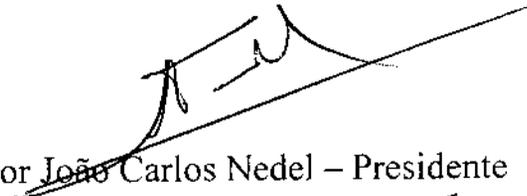


Câmara Municipal de Porto Alegre

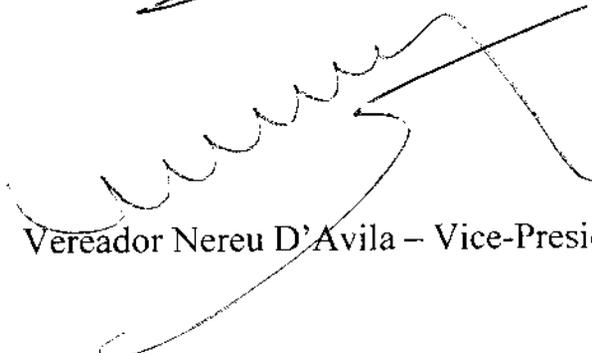
PROC. Nº 2240/08
PLL Nº 071/08
Fl. 02

PARECER Nº 424 /08 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-11-08

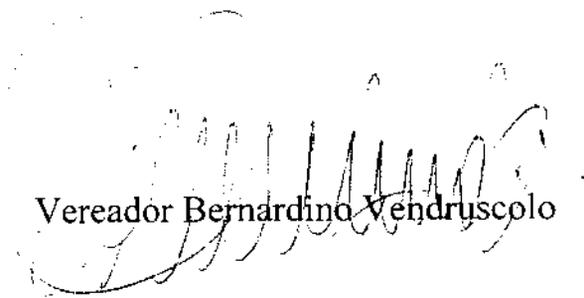


Vereador João Carlos Nedel – Presidente

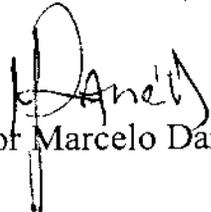


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

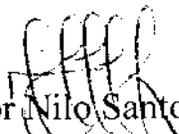
Vereador Almerindo Filho



Vereador Bernardino Vendruscolo



Vereador Marcelo Daneris



Vereador Nilo Santos